



24805000077979



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: 24/8050-0006446-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Alex Cleverton Capeletti – Matrícula 31.618

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de expediente visa atender as necessidades institucionais do município de Caxias do Sul em todas as secretarias e setores da Administração Direta de Caxias do Sul de forma complementar a compra realizada no primeiro semestre.

Considerando que o tipo de material de expediente como canetas, apontador de lápis, clips, pincéis, fitas adesivas, liquid paper, carregador de baterias e afins, capas, plásticos e capas, são amplamente utilizados no dia a dia das secretarias, setores e nos diversos departamentos da instituição, a aquisição do material garantirá a manutenção dos serviços e condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos munícipes, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da administração pública. O quantitativo definido para os itens considerou a média de consumo recente, pois a mesma excedeu a média do consumo histórico, de forma que afetou a quantidade disponível em almoxarifado pois percebe-se um aumento expressivo na demanda destes materiais.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

Todos os objetos deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceito material que tenha as suas características de fabricação adulteradas.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 10 (dez) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

Não será admitida a participação de empresas consorciadas:

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação deve ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.





24805000077979



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES
ELVIS LEMES NEIMAIER
FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
SAFE - SUPPLY G IT SUPRIMENTOS LTDA
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
JULIANO MEINSCHEN EIRELI
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
BARONESA LTDA
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência conforme modelo estabelecido em regulamento pelo decreto municipal 22.389/2023.

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A opção pela modalidade de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se uma alternativa viável para evitar a necessidade de contratações constantes de quantidades variáveis que encarecem o fornecimento e constantemente causas prejuízos ao serviço público e aos fornecedores pela excessiva fragmentação do fornecimento (empenhos com quantidades ínfimas).

Da exclusão do Sistema de Registro de Preços.

Neste ano (2024) optamos por reduzir a quantidade de licitações por Registro de Preço (SRP). Percebemos que as quantidades destes materiais são sim previsíveis, ainda mais com o advento da nova lei de licitações e a implementação do Plano Anual de Contratações, de forma que é possível otimizar a logística e a maximizar a vantagem da compra em escala, comprando todo o material necessário de uma única vez.

Cabe ressaltar que as quantidades são baseadas no consumo histórico e no planejamento anual das secretarias requisitantes. E ainda, todos os materiais possuem um longo prazo de validade, não sendo perecíveis, e com isso podem ser armazenados por longos períodos no almoxarifado.

O objetivo é corrigir distorções e prevenir problemas de fornecimento causados pelo custo da logística, em dimensão nacional, advinda da adoção do pregão eletrônico.

Esclarecendo: com a adoção do pregão eletrônico geralmente o melhor preço de fornecimento não é de fornecedores locais e com isso, para que o custo de entrega não se converta em prejuízo ao fornecedor assemelhando-se a uma penalidade por ser obrigado a fornecer ao município, decidimos por **NÃO** realizar as contratações de materiais de expediente e similares através de SRP. Com isso estimamos a redução do preço dos produtos, redução dos problemas de atraso de entrega, redução dos pedidos de trocas de marca, redução dos pedidos de prorrogações de prazo e redução de abertura de processos de penalizações.

Portanto, teremos no almoxarifado os materiais necessários disponíveis aos requisitantes, sem interrupções no fornecimento, com um provável custo menor e sem comprometer o trabalho da já reduzida equipe com procedimentos auxiliares e de apuração de irregularidades reincidentes.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A previsão das quantidades a serem contratadas também constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Cód.	Produto	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	Amostra
PROCESSO 1 (plásticos, metais e outros)						
61185	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02	Caixa	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60	N
56193	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00	S
60817	APONTADOR DE METAL PARA	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	S

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

	LÁPIS Nº 02					
56197	BANDEJA PARA DOCUMENTOS/CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL	UN	100	R\$ 52,44	R\$ 5.244,00	S
56200	BLOCO ADESIVO 38 MM X 50 MM	UN	880	R\$ 7,73	R\$ 6.802,40	S
56201	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA - Nº 20 TRADICIONAL	UN	1200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00	S
61843	CHAVEIRO PLÁSTICO IDENTIFICADOR	UN	330	R\$ 0,58	191,4	N
56212	CLIQUE Nº 2/0	Caixa	410	R\$ 3,74	R\$ 1.533,40	N
56213	CLIQUE Nº 4/0	Caixa	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00	N
56214	CLIQUE Nº 8/0	Caixa	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50	N
56217	COLA EM BASTÃO	UN	1100	R\$ 3,35	R\$ 3.685,00	N
56219	COLA ESCOLAR	UN	650	R\$ 2,33	R\$ 1.514,50	N
56221	COLCHETE N.º 10	Caixa	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60	N
56222	COLCHETE N.º 14	Caixa	10	R\$ 20,57	R\$ 205,70	N
56233	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UN	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00	S
61167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24-25 MM x 50 M	Rolo	350	R\$ 3,77	R\$ 1.319,50	S
61184	GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSÃO	UN	10	R\$ 91,43	R\$ 914,30	N
56648	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8	Caixa	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40	N
56286	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	Caixa	1350	R\$ 2,46	R\$ 3.321,00	N
61528	LUPA DE MÃO COM CABO	UN	20	R\$ 32,43	R\$ 648,60	N
56749	MARCADORES DE PÁGINA ADESIVO	UN	650	R\$ 14,93	R\$ 9.704,50	S
56301	MOLHA DEDOS	UN	180	R\$ 3,33	R\$ 599,40	N
56620	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UN	650	R\$ 19,63	R\$ 12.759,50	S
56628	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UN	850	R\$ 2,88	R\$ 2.448,00	S
60821	SACO PLÁSTICO OFÍCIO COM QUATRO FUROS	PCT	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00	N
60596	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4	PCT	200	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00	N

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

	COM FURAÇÃO UNIVERSAL					
60495	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 COM QUATRO FUROS	PCT	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60	N
56195	ATILHO DE BORRACHA (ELÁSTICO)	PCT	215	R\$ 2,08	R\$ 447,20	N
54434	FICHÁRIO DE MESA AZ	UN	5	R\$ 123,83	619,15	N
60435	DISPENSADOR DE SENHA MANUAL	UN	2	R\$ 396,67	R\$ 793,34	N
56264	FITA ADESIVA KRAFT LARGA	ROLO	893	R\$ 21,90	R\$ 19.556,70	S
56265	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	ROLO	142	R\$ 19,90	R\$ 2.825,80	S
Total Processo 1					R\$ 90.160,09	
PROCESSO 2 (bandeiras)						
58892	BANDEIRA DE CAXIAS DO SUL 2,5P	UN	16	R\$ 123,98	R\$ 1.983,68	S
61818	BANDEIRA DE CAXIAS DO SUL 4P	UN	8	R\$ 322,48	R\$ 2.579,84	S
58893	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL 2,5P	UN	20	R\$ 108,98	R\$ 2.179,60	S
61817	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL 4P	UN	8	R\$ 319,98	R\$ 2.559,84	S
58894	BANDEIRA DO BRASIL 2,5P	UN	22	R\$ 105,23	R\$ 2.315,06	S
60357	BANDEIRA DO BRASIL 4P	UN	14	R\$ 279,97	R\$ 3.919,58	S
66088	BANDEIRA DA PAZ	UN	2	R\$ 108,30	R\$ 216,60	-
66089	BANDEIRA LISA AMARELA	UN	1	R\$ 61,30	R\$ 61,30	-
66090	BANDEIRA LISA VERMELHA	UN	1	R\$ 61,30	R\$ 61,30	-
66091	BANDEIRA LISA VERDE	UN	1	R\$ 61,30	R\$ 61,30	-
66092	BANDEIRA LISA AZUL	UN	1	R\$ 61,30	R\$ 61,30	-
Total Processo 2					R\$ 15.999,40	
PROCESSO 3 (canetas, pincéis e outros)						
56206	CANETA CORRETIVA	UN	850	R\$ 7,33	R\$ 6.230,50	-
56207	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00	S
56208	CANETA ESFEROGRÁFICA COM GRIP - COR AZUL	UN	1300	R\$ 7,64	R\$ 9.932,00	S
56209	CANETA ESFEROGRÁFICA COM GRIP - COR PRETA	UN	650	R\$ 7,64	R\$ 4.966,00	S

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

56210	CANETA ESFEROGRÁFICA COM GRIP - COR VERMELHA	UN	750	R\$ 7,64	R\$ 5.730,00	S
60446	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	1300	R\$ 0,54	R\$ 702,00	S
64198	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	1550	R\$ 0,47	R\$ 728,50	S
56211	CANETA EXTRAFINA (TIPO FINE PEN) COR AZUL	UN	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00	S
61066	CANETA EXTRAFINA (TIPO FINE PEN) COR PRETA	UN	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00	S
61067	CANETA EXTRAFINA (TIPO FINE PEN) COR VERMELHA	UN	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00	S
60491	FITA CORRETIVA	UN	650	R\$ 5,14	R\$ 3.341,00	S
56279	GRAFITE 0,5 MM	TBT	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00	N
56280	GRAFITE 0,7 MM	TBT	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50	N
56281	GRAFITE 0,9 MM	TBT	150	R\$ 2,62	R\$ 393,00	N
56293	LÁPIS PRETO Nº 2	UN	3600	R\$ 1,13	R\$ 4.068,00	S
61187	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM	UN	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00	S
56291	LAPISEIRA TÉCNICA 0,9 MM	UN	70	R\$ 5,34	R\$ 373,80	S
56299	MARCADOR PARA RETROPROJETOR	UN	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	S
56612	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR AMARELO	UN	2150	R\$ 2,84	R\$ 6.106,00	S
56706	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR LARANJA	UN	2150	R\$ 2,83	R\$ 6.084,50	S
56614	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR ROSA	UN	2150	R\$ 3,79	R\$ 8.148,50	S
56613	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE – COR VERDE	UN	2150	R\$ 3,67	7890,5	S
56611	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL	UN	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00	S
56703	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETA	UN	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00	S
56608	PINCEL ATÔMICO – COR AZUL	UN	650	R\$ 3,49	R\$ 2.268,50	S
56701	PINCEL ATÔMICO – COR PRETA	UN	540	R\$ 3,49	R\$ 1.884,60	S
56702	PINCEL ATÔMICO – COR VERDE	UN	420	R\$ 3,49	R\$ 1.465,80	S
56700	PINCEL ATÔMICO – COR VER-	UN	420	R\$ 3,49	R\$ 1.465,80	S

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

	MELHA					
56705	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERDE	UN	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00	S
61146	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO – COR AZUL	UN	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	N
61240	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO – COR PRETO	UN	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00	N
64205	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO – COR VERDE	UN	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50	N
61242	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO – COR VERMELHO	UN	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	N
56704	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHA	UN	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00	S
Total Processo 3					R\$ 90.933,00	
PROCESSO 4 (baterias, pilhas e dispositivos de armazenamento de dados)						
56603	PILHA ALCALINA 9 VOLTS	UN	120	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60	Catálogo
60147	PILHA ALCALINA A23 - 12V	UN	46	R\$ 3,85	R\$ 177,10	Catálogo
56606	PILHA ALCALINA PALITO	Jogo	550	R\$ 3,98	R\$ 2.189,00	Catálogo
56607	PILHA ALCALINA PEQUENA	Jogo	1800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00	Catálogo
59663	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA	Jogo	120	R\$ 15,33	R\$ 1.839,60	Catálogo
60117	PILHA PEQUENA RECARREGÁVEL AA	Jogo	105	R\$ 21,70	R\$ 2.278,50	Catálogo
61205	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁVEL	UN	75	R\$ 22,90	R\$ 1.717,50	Catálogo
56652	CALCULADORA	UN	75	R\$ 20,78	R\$ 1.558,50	Catálogo
54349	CARREGADOR PARA PILHAS	UN	31	R\$ 58,64	R\$ 1.817,84	Catálogo
58304	HD EXTERNO 1 TB	UN	12	R\$ 345,33	R\$ 4.143,96	Catálogo
54460	HD EXTERNO 2 TB	UN	16	R\$ 478,63	R\$ 7.658,08	Catálogo
67901	PEN DRIVE 64 GB	UN	80	R\$ 37,99	R\$ 3.039,20	Catálogo
Total Processo 4					R\$ 33.586,88	
PROCESSO 5 (papéis, pastas, plásticos e outros)						
					R\$ 0,00	
61533	AGENDA COMUM EXECUTIVA PERMANENTE	UN	220	R\$ 23,21	R\$ 5.106,20	N

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

56203	CADERNO - 48 FOLHAS	UN	720	R\$ 4,83	R\$ 3.477,60	N
56204	CADERNO - 96 FOLHAS	UN	947	R\$ 5,27	R\$ 4.990,69	N
60445	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS	UN	1065	R\$ 14,85	R\$ 15.815,25	N
56647	VISOR PLÁSTICO COMPLETO PARA PASTA	UN	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00	N
50127	CARTÃO PVC BRANCO	UN	650	R\$ 0,84	R\$ 546,00	N
56223	CRACHÁ PLÁSTICO	UN	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	N
56228	ETIQUETA AUTOADESIVA 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA)	Caixa	50	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50	N
56232	ETIQUETA AUTOADESIVA 26 MM (LARGURA) x 15 MM (ALTURA)	Caixa	10	R\$ 31,82	R\$ 318,20	N
61206	ETIQUETA AUTOADESIVA 44,5 MM (LARGURA) x 12,7 MM (ALTURA)	Caixa	36	R\$ 62,69	R\$ 2.256,84	N
56229	ETIQUETA AUTOADESIVA 99 MM (LARGURA) x 55,8 MM (ALTURA)	Caixa	31	R\$ 48,13	R\$ 1.492,03	N
56262	FITA ADESIVA CELOFANE	Rolo	265	R\$ 3,08	R\$ 816,20	N
56263	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO COLORIDO	Rolo	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	N
56269	FITA DUPLA FACE	Rolo	55	R\$ 17,30	R\$ 951,50	N
67856	FITA ADESIVA DUPLA-FACE - 12 MM X 30 M	ROLO	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	N
56295	LIVRO ATA	UN	270	R\$ 13,28	R\$ 3.585,60	N
56296	LIVRO PONTO	UN	30	R\$ 34,42	R\$ 1.032,60	N
56297	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UN	75	R\$ 11,73	R\$ 879,75	N
61200	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	UN	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00	N
61535	PASTA A-Z LOMBO LARGO	UN	240	R\$ 13,83	R\$ 3.319,20	N
56596	PASTA CATÁLOGO	UN	105	R\$ 16,43	R\$ 1.725,15	N
61199	PASTA PAPEL CARTÃO ABA-ELÁSTICO	UN	303	R\$ 3,45	R\$ 1.045,35	N
61197	PASTA PLÁSTICA ABA-ELÁSTICO LOMBO ESTREITO	UN	110	R\$ 3,23	R\$ 355,30	N
61198	PASTA PLÁSTICA ABA-ELÁSTICO LOMBO LARGO	UN	320	R\$ 4,50	R\$ 1.440,00	N

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

61196	PASTA PLÁSTICA ABA-ELÁSTICO SEM LOMBO	UN	115	R\$ 3,68	R\$ 423,20	N
56598	PASTA PLASTIFICADA	UN	2140	R\$ 1,60	R\$ 3.424,00	N
56599	PASTA SUSPensa	UN	1610	R\$ 4,25	R\$ 6.842,50	N
60474	PLÁSTICO AUTOADESIVO	Rolo	266	R\$ 57,08	R\$ 15.183,28	N
66101	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UN	195	R\$ 11,53	R\$ 2.248,35	N
56638	SEPARADOR DE FICHÁRIO AZ MODELO 6" X 9	UN	70	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10	N
61232	POLASEAL - PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	Pacote	95	R\$ 126,55	R\$ 12.022,25	N
Total Processo 5					R\$ 93.019,14	
PROCESSO 6 (Metais, displays e outros)						
61130	ESTILETE 18 MM	UN	180	R\$ 14,24	R\$ 2.563,20	S
56270	FITA MÁGICA	UN	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00	S
56282	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UN	80	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20	S
66102	PAINEL MAGNÉTICO	UN	15	R\$ 157,51	R\$ 2.362,65	N
56185	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL	Bisnaga	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50	N
66103	ÍMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO	Embalagem	40	R\$ 11,87	R\$ 474,80	N
56271	FITA MÉTRICA	UN	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50	N
56205	CAIXA ARQUIVO - ARQUIVO MORTO	Fardo	653	R\$ 106,41	R\$ 69.485,73	N
61236	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UN	80	R\$ 42,05	R\$ 3.364,00	N
56641	TESOURA GRANDE	UN	280	R\$ 19,51	R\$ 5.462,80	S
56640	TESOURA ESCOLAR	UN	420	R\$ 3,31	R\$ 1.390,20	S
61821	DISPLAY PORTA FOLHA DE PAPEL SIMPLES TAMANHO A4	UN	110	R\$ 17,72	R\$ 1.949,20	N
67552	DISPLAY DE MESA EM "T" A5	UN	15	R\$ 15,20	R\$ 228,00	N
67553	DISPLAY DE MESA EM "T" A4	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	N
Total Processo 6					R\$ 145.659,52	
PROCESSO 7 (Bobinas de papel, etiquetas, tags, ribbons e papel plotter)						
55552	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM X 40 M	Bobina	240	R\$ 4,25	R\$ 1.020,00	S

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

58244	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 57 MM X 40 M	Bobina	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	N
62886	BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO	Bobina	550	R\$ 26	R\$ 14.300,00	N
63284	ETIQUETA TAG IMPRESSO BILHETE:	UN	250000	R\$ 0,07	R\$ 17.750,00	S (100 unid.)
60496	RIBBON CERA 110 MM X 91 M:	UN	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	S
68012	BOBINA DE PAPEL R-43, 58MM X 180M:	Bobina	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	N
56304	PAPEL BASE PLOTTER PBP: PAPEL BRANCO OPACO, 75 G/M², ROLO DE 915 MM X 50 M.	Rolo	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00	N
Total Processo 7					R\$ 44.052,00	
TOTAL					R\$ 513.410,03	

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

Com base na aquisição desses materiais no primeiro semestre de 2023, estimamos o valor para a contratação atual em **R\$ 526.902,81**

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 11 de março de 2024.

Alex Clevertton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



13



24805000077979

Nome do documento: ETP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

ALEX CLEVERTON CAPELETTI

PMCXSUL / SMRHL-GCCP / 31618

15/04/2024 16:28:00





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

JUSTIFICATIVA

Justificamos a quantidade de etiquetas e ribbons para 02 (duas) impressoras térmicas Argox OS-214TT, cadastradas sob os patrimônios n°. 00231808 e n°. 00212709, pertencentes à Casa da Cultura Dr. Percy Vargas de Abreu e Lima.

Sobre a quantidade de ribbons:

Qntd. aprox. etiquetas impressa por ribbon	1820
Qntd. rolos ribbon solicitados	100
Total de etiquetas impressas a partir da solicitação	182000
Por meio da quantidade solicitada (100 rolos) é possível imprimir ingressos para aproximadamente dois anos, sendo que realizamos aproximadamente 400 atividades neste período.	
Na quantidade solicitadas há que se levar em consideração o estoque atual e também uma margem de perda devido a algum erro de impressão ou problemas no equipamento que podem acontecer eventualmente.	

Sobre a quantidade de etiquetas:

Ingressos impressos por espetáculo	até 349
Número aproximado de espetáculos/ano - com margem para mais ou menos	200
A quantidade solicitada (250.000 etiquetas) viabiliza a geração de ingressos para dois anos, conforme especificado acima, considerando que nem todos os espetáculos tem lotação máxima (ou seja, impressão de todos os ingressos), mas também que podem vir a ocorrer mais espetáculos do que o previsto, ou ainda, haver a necessidade de reimpressão de etiquetas em função de algum problema nas impressões.	

Diante do exposto se torna nítida a necessidade e os motivos determinantes para os atos da Administração.

Cristina Nora Calcagnotto
Secretária Municipal da Cultura





24805000077979

Nome do documento: Justificativa SMC.odt

Documento assinado por

CRISTINA NORA CALCAGNOTTO

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMC-GAB / 33241

Data

14/03/2024 17:26:11





**PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Justificativa : QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DA SAÚDE.**

De : Setor de Compras / SMS

Para : Central de Compras - SMRHL

Data : 15/03/2024

Em relação a coleta 1659/2024 para aquisição de Materiais de Expediente (Bobinas de papel, etiquetas, tags, ribbons e papel plotter, a Secretaria Municipal da Saúde utiliza os materiais nas Farmácias do Centro Especializado de Saúde.

Ressalta-se que os materiais são utilizados para chamamento das pessoas que acessam os serviços, sendo que as bobinas de senha ficam disponíveis para retirada. Cumpre destacar que os quantitativos foram previstos para 12(doze) meses, numa média mensal de 60(sessenta) rolos de senhas.

Local de entrega dos materiais: Almoxarifado da Saúde, Rua Alexandre de Antoni, 2661, Bairro Universitário, Caxias do Sul-RS.

Horário: Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Atenciosamente,





24805000077979

Nome do documento: JUSTIFICATICA Coleta 1659 Expediente SMS.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

JOCELI FERRAZZA

PMCXSUL / SMS-GCL / 17719

15/03/2024 11:22:32





ETP – ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**